



ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de Itaguari

LEI MUNICIPAL Nº 0084/94

EM, 19.MAIO.1994

REGISTRADO

Liv. 002  
Fl(s) 086 e verso  
Nº. ORD. 084  
*[Handwritten signature]*

"Dispõe sobre doação de terrenos ao Estado de Goiás, através do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Goiás, e determina outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Itaguari, Estado de Goiás, autorizado a doar, sem ônus ao Estado de Goiás, para que sirva de apoio e alojamento ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DE GOIÁS S/A, o total de 8.818,49 Mt2 de terreno, localizado à Av. Joaquim Alves, Rua "A" e BR 070, neste Município;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Maio de 1.994.

Cr

DECLARO, que registrei, afixei e arqueei uma via deste no placard desta Prefeitura.

*[Handwritten signature]*  
Marcos Divino da Silva  
Sec. Executivo

*[Handwritten signature]*  
Neri Ferreira  
Prefeito Municipal